

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI ATÉ O DIA 30/06/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições inseridas no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 188/2020 declarou a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí através do Decreto Estadual nº 18.895/2020 declarou estado de calamidade pública em todo território piauiense em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), e através dos Decretos Estaduais nº 18.884/2020, 18901/2020 e 18902/2020 e sucessivos determinou diversas medidas de isolamento social a fim de desacelerar o contágio em razão de tal infecção;

CONSIDERANDO que o estado de emergência em saúde pública foi decretado no âmbito deste município de Simões/PI através do Decreto Municipal nº 010/2020, o qual foi referendado pela Assembleia Legislativa do Estado Piauí através do Decreto Legislativo nº 566 de 05 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO que as situações descritas anteriormente permanecem inalteradas;

CONSIDERANDO por fim, que o Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, a se iniciar de 01/06/2020, todas as medidas de isolamento sociais decretadas anteriormente e especificadas nos Decreto Municipais nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020 e 023/2020.

Art. 2º. As aulas presenciais da rede municipal de educação permanecerão suspensas durante todo período de emergência em saúde pública reconhecida a nível municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Fica permitida, a partir de 01/06/2020, a adoção de modalidade de ensino à distância mediante utilização de plataforma de ensino tele presencial.

Art. 2º. Todas as demais medidas de isolamento social e restrição da atividade comercial contempladas em outros Decreto Municipais que não foram expressamente mencionados no *caput* do artigo 1º deste Decreto Municipal, ficam prorrogadas até 30/06/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 29 de maio de 2020.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49